

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 1.218/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 628.748,24 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 628.748,24 (seiscentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
003	Gerência de Serviços Públicos	
04.122.1501.1002	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios – Obras	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários – Livre	111.223,39

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.1017	Aquisição de Mobiliários, Equipamentos de Informática e Veículos para o Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
103	5% Sobre Transferências Constitucionais	320.000,00

11	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada	
002	Gerência de Esportes e Recreação Orientada	
27.812.2701.1025	Infraestrutura para Prática de Esportes	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
000	Recursos Ordinários – Livre	118.879,01

13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2049	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários – Livre	22.850,00

13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2052	Despesas Com Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	

880	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
880	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA	15.795,84

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 880 – Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA no valor de R\$ 32.795,84, o superávit do exercício anterior da fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais no valor de R\$ 320.000,00, o superávit do exercício anterior da fonte 000 – Recursos Ordinários – Livre no valor de R\$ 252.952,40 e a anulação das dotações abaixo:

13	Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0801.2065	Subvenção Entidades Assistenciais e Filantrópicas	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
880	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais ECA/FMDCA	23.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 05 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2020, à servidora GABRIELA APARECIDA GREGORIO LOPES, matrícula 1822811, com fruição de 01/04/2024 a 29/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 001/2024****11ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024, convoca para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, **no dia 08/04/2024, às 8h** o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Escolaridade: Cursando Ensino Médio Regular – Matutino (manhã)**Local: SEDE**

6º	Maria Isabella Bueno Carvalho
----	-------------------------------

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 para ingresso:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Certidão de casamento, ou declaração de união, ou certidão de casamento com averbação de divórcio;
- c) Cédula de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Carteira de Trabalho (CTPS, cópia da folha com foto e identificação)
- f) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- g) Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Cópia de comprovante de endereço; (3 últimos meses)
- i) Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos)
- j) Cartão SUS; e Carteira de Vacinação; (própria e dependentes)
- k) Documentos dos dependentes Certidão de nascimento, RG, CPF
- l) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Estadual;
- m) Certidão de Antecedentes do Cartório Distribuidor da Comarca
- n) Uma foto 3x4;
- o) Histórico Escolar Ensino Fundamental e Médio;
- p) Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio superior, e pós-graduação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

q) Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;

Tibagi, 5 de Abril de 2024.

Regiane Aparecida Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO

Av. Manoel das Dores, 1675 - 84.300-000
Tibagi - Pr. Fone: (42) 3275-1866 ramal 2217
E-MAIL: CEMITERIO@TIBAGI.PR.GOV.BR

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 002/2024
TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: CENI PEDROSO PINTO

DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 15/03/2024

LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 3 Lote 7 Rua 2

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

*TERCEIRA PUBLICAÇÃO

*Tumulo onde encontra-se sepultado: Nori Carvalho Pinto



Tibagi, 05 de Abril de 2024



Documento assinado digitalmente
SERGIO ALDO DA SILVA
Data: 05/04/2024 15:30:44 -0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

*Praça Edmundo Mercer, n. 34 - CEP 84.300-000 - Fone (42) 3916-2127
www.tibagi.pr.gov.br*



**ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉ-
RIO**

Av. Manoel das Dores, 1675 - 84.300-000
Tibagi – Pr. Fone: (42) 3275-1866 ramal 2217
E-MAIL: CEMITERIO@TIBAGI.PR.GOV.BR

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 001/2024
TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: LUCINEI DE JESUS MELLO SOUZA

DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 12/03/2024

LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 7,Lote 17, Rua 02

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

***TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

Obs.: esta enterrado nesse tumulo:José Maria de Souza



Tibagi, 05 de Abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br **SERGIO ALDO DA SILVA**
Data: 05/04/2024 15:29:42-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

*Praça Edmundo Mercer, n. 34 - CEP 84.300-000 - Fone (42) 3916-2127
www.tibagi.pr.gov.br*



ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO

Av. Manoel das Dores, 1675 - 84.300-000
Tibagi - Pr. Fone: (42) 3275-1866 ramal 2217
E-MAIL: CEMITERIO@TIBAGI.PR.GOV.BR

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 021/2023
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA BRITTO

DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 11/10/2023

LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 2 Lote 1 Rua 2

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

***SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

***Tumulo onde encontra-se sepultado Alberto Augusto Haberland**



Tibagi, 05 Abril de 2024.



Documento assinado digitalmente
SERGIO ALDO DA SILVA
Data: 05/04/2024 15:31:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

Praça Edmundo Mercer, n. 34 - CEP 84.300-000 - Fone (42) 3916-2127
www.tibagi.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 267

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 05 de abril do ano de 2024, de forma virtual a fim de aprovar o plano de aplicação da Entidade Obras Sociais – Projeto Mãos a Horta, no valor de R\$ 44. 486,59 a ser investida em custeio para o Projeto Mãos a Horta. O recurso é oriundo do orçamento impositivo da Câmara de Vereadores, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social. O plano de aplicação foi aprovado. O segundo ponto a ser tratado, foi sobre a Retificação da Programação SIGTV, ou seja, o órgão gestor recebeu da análise técnica a necessidade de retificar e (ou) justificar na Planilha de Itens alguns equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para a Casa Lar. Tal feito foi realizado em conjunto com a coordenação da entidade. Este Conselho está ciente da retificação, e aprova novamente o envio da proposta para análise. Não tendo mais nada a tratar eu, Daniela Nowak, Secretária Executiva declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros e ouvintes presentes.

Daniela Nowak –
Adriano Sleutjes –
Ana Lucia Queiroz -
Bruna Eloize Serenato Bittencourt –
Ivanete da Costa –
Juliane Pimentel –
Karine Mateussi -
Lenise Asteguer Gomes –
Maria Nair Lemes –
Osnildo Antonio dos Santos -
Raquel Krugler –
Tatiane de Fátima Oliveira –

RESOLUÇÃO Nº. 08/2024**Aprova plano de aplicação de entidade socioassistenciais e aprova 1º aditivo ao Termo de Colaboração / 2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e Decreto Municipal nº 972 de 09/08/2023 **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 05 de abril de 2024

DELIBERA

Art. 1º - Pela aprovação do 1º aditivo do Termo de Colaboração nº 02/2024, da Entidade Obras Sociais – Projeto Mãos a Horta, CNPJ 29.141.846/0001-23, no valor de R\$ 44. 486,59, conforme Plano de Aplicação aprovado;

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 05 de abril 2024.

Tatiane de Fátima da Silva Oliveira

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS Nº 004/2023****10ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2023, convoca para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, **no dia 08/04/2024, às 8h** o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Escolaridade: Cursando Licenciatura em Pedagogia – Noturno (noite)**Local: Alto do Amparo**

3º	CYNTIA APARECIDA DO AMARAL
4º	MICHELLE ANTUNES SAMWAYS
5º	LIZAMARA DA SILVA RAMOS
6º	CLAUDIA DE ALMEIDA DA SILVA

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 para ingresso:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento, ou declaração de união, ou certidão de casamento com averbação de divórcio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS, cópia da folha com foto e identificação)
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia de comprovante de endereço; (3 últimos meses)
- Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos)
- Cartão SUS; e Carteira de Vacinação; (própria e dependentes)
- Documentos dos dependentes Certidão de nascimento, RG, CPF
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Estadual;
- Certidão de Antecedentes do Cartório Distribuidor da Comarca
- Uma foto 3x4;
- Histórico Escolar Ensino Fundamental e Médio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

p) Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio superior, e pós-graduação;

q) Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;

Tibagi, 05 de Abril de 2024.

Regiane Aparecida Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TIBAGI - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 05 de Abril de 2024.


Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE LUIZ SCHUCHOVSKI	159.078.139-20	7923/00083/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSÉ EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO	Matrícula: 00259187
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 986	Assinatura:

Documento assinado digitalmente
 **JOSE EDEGAR ALVES DOS SANTOS FILHO**
Data: 05/04/2024 10:08:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data de afixação: 05/04/2024

Data de desafixação: 20/04/2024

Extrato de Contratos

Contrato Nº : 028/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Everton Maurício Soares
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 016/2024
Objeto : Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e fornecimento de peças para os equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência : INÍCIO: 26/03/2024 TÉRMINO: 31/12/2024
Assinatura : 26/03/2024
Valor R\$: 79.964,35 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)
Dotação : 240 - 14.002.10.301.1001.2054.3.3.90.30.00.00.000494
Dotação : 234 - 14.002.10.301.1001.2054.3.3.90.39.00.00.000494

Ata de Registro de Preços Nº : 004/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Everson J Mercer
Licitação : Pregão Eletrônico nº 001/2024
Objeto : Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em cilindros novos e recargas, dos tipos P13 e P45, para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tibagi
Vigência : INÍCIO: 27/03/2024 TÉRMINO: 26/03/2025
Assinatura : 27/03/2024

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
1	23,00	UNID	SUPERGASBRAS	SUPERGASBRAS	290,00	R\$6.670,00
Descrição: CILINDRO DE GÁS P13 (COM RECARGA) - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PESO: 13KG, BOTIJÃO RETORNÁVEL.						
2	598,00	UNID	SUPERGASBRAS	SUPERGASBRAS	104,00	R\$62.192,00
Descrição: RECARGA DE GÁS P13 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PESO: 13KG, BOTIJÃO RETORNÁVEL.						
3	5,00	UNID	SUPERGASBRAS	SUPERGASBRAS	1.010,00	R\$5.050,00
Descrição: CILINDRO DE GÁS P45 (COM RECARGA) - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PESO: 45KG, BOTIJÃO RETORNÁVEL.						
4	24,00	UNID	SUPERGASBRAS	SUPERGASBRAS	415,00	R\$9.960,00
Descrição: RECARGA DE GÁS P45 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), PESO: 45KG, BOTIJÃO RETORNÁVEL.						

Quarto Aditivo ao Contrato Nº : 328/2021
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Tecnoporto Manutenção e Serviços Eireli - Me
Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual do Programa de Eficiência Energética da COPEL e Distribuição S/A, para prestação de contas junto a COPEL, em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do seu término até a data de 02/08/2024.
Assinatura : 20/03/2024

Aditivo ao Contrato Nº : 048/2023
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Nilson Antonio Dall Acqua
Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual de locação de imóvel será destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para realocação do Centro de Assistência Psicossocial (CAPS), em 12 (doze) meses, contados a partir do seu término até a data de 08/04/2025 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante as condições descritas na cláusula segunda do contrato original.
Assinatura : 22/03/2024
Dotação : 261 - 14.002.10.302.1001.2055.3.3.90.36.00.00.000303

Aditivo ao Contrato Nº : 119/2023
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Cesar e Cezar Ltda
Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do fornecimento de refeições para os pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio, no município de Curitiba/PR, em 12 (doze) meses, contados a partir do seu término até a data de 27/05/2025 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.
Assinatura : 25/03/2024
Dotação : 240 - 14.002.10.301.1001.2054.3.3.90.30.00.00.000303

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 083/2023
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Galera da Cesta Básica Ltda
Objeto : Acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) do fornecimento de cestas básicas
Assinatura : 25/03/2024
Valor R\$: 55.788,96 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais)

Dotação : 210 - 13.002.08.244.0801.2052.3.3.90.32.00.00.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 102/2023

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Santo Remédio - Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Eireli

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução de fornecimento de medicamentos a serem distribuídos de forma contínua para as UBS e munícipes, em 12 (doze) meses, contados a partir do seu término até a data de 16/05/2025 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original. Assinatura : 01/04/2024

Dotação : 269 - 14.002.10.303.1001.2083.3.3.90.32.00.00.000303

Aditivo ao Contrato Nº : 103/2023

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução de fornecimento de medicamentos a serem distribuídos de forma contínua para as UBS e munícipes, em 12 (doze) meses, contados a partir do seu término até a data de 16/05/2025 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 01/04/2024

Dotação : 269 - 14.002.10.303.1001.2083.3.3.90.32.00.00.000303

Aditivo ao Contrato Nº : 108/2023

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Classmed - Produtos Hospitalares Eireli - Epp

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução de fornecimento de medicamentos a serem distribuídos de forma contínua para as UBS e munícipes, em 12 (doze) meses, contados a partir do seu término até a data de 16/05/2025 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 116.869,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 01/04/2024

Dotação : 269 - 14.002.10.303.1001.2083.3.3.90.32.00.00.000303

Aditivo ao Contrato Nº : 109/2023

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Prolicita Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução de fornecimento de medicamentos a serem distribuídos de forma contínua para as UBS e munícipes, em 12 (doze) meses, contados a partir do seu término até a data de 16/05/2025 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 39.337,00 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 03/04/2024

Dotação : 269 - 14.002.10.303.1001.2083.3.3.90.32.00.00.000303

Aditivo ao Contrato Nº : 114/2023

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Psicologia Vitaly Ltda

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços psicológicos, em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do seu término até a data de 22/11/2024 e fica acrescido os serviços médicos em 18,93% (dezoito vírgula noventa e três por cento) do quantitativo inicialmente fixado.

Assinatura : 01/04/2024

Valor R\$: 5.723,47 (cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)

Dotação : 204 - 13.002.08.244.0801.2049.3.3.90.39.00.00.001937

RESULTADO HOMOLOGADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 66, VI da Lei Orgânica do município e a Lei Municipal 1.516/97, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve: **TORNAR HOMOLOGADO** o resultado da pontuação do Processo Seletivo Simplificado 002/2024.

LISTA GERAL – LOCALIDADE SEDE

Posição	Nome	Data de Nascimento	Modalidade	EXP. Total	Pontuação Total	Classificação
1	JOSÉ SIDNEI ANTUNES	27/03/1973	AC	60	100	APROVADO
2	ELTON DE SOUZA DE OLIVEIRA	10/06/1988	AC	58,5	93,5	APROVADO
3	JOCIMAR JOSÉ COELHO	07/10/1987	AC	57,5	92,5	APROVADO
4	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS	17/03/1985	AFRO	52,5	92,5	APROV. AFRO
5	VILMAR BUENO	08/12/1987	AC	51	91	APROVADO
6	MILTON CÉSAR MAYER	12/06/1974	AC	60	90	APROVADO
7	ADAIR MACIEL TROPECHESKI JUNIOR	15/01/1985	AFRO	60	90	APROV. AFRO
8	FLÁVIO GONÇALVES DOS SANTOS	21/05/1982	AFRO	49,5	89,5	APROVADO
9	WELLINGTON VIEIRA DE GODOI	30/07/1986	AC	49	89	APROVADO
10	VANDERLEI SILVA DE GODOI	14/02/1970	AC	47	87	APROVADO
11	MAURO LUIZ PLAVIAK	18/03/1966	AC	51,5	86,5	CLASSIFICADO
12	FABIO AUGUSTO MARQUES	05/09/1978	AC	45,5	85,5	CLASSIFICADO
13	MIGUEL PEREIRA TAQUES	12/06/1979	AFRO	45	85	CLASSIFICADO

14	LUIZ FERNANDO DA COSTA	12/04/1982	AC	44,5	84,5	CLASSIFICADO
15	REGINALDO DE ALMEIDA	05/02/1983	AC	54	84	CLASSIFICADO
16	CARLOS AUGUSTO LAGOS	25/08/1962	AC	49	84	CLASSIFICADO
17	DIVONEI DE OLIVEIRA	25/01/1974	AC	44	84	CLASSIFICADO
18	CLEBERSON ALVES BUENO	06/05/1980	AC	44	84	CLASSIFICADO
19	ESEQUIEL ALVES CAETANO	03/07/1982	AC	44	84	CLASSIFICADO
20	FELIPE WALDIR DA SILVA	31/08/1983	AC	47	82	CLASSIFICADO
21	JULIANO DA SILVA SCHNEIDER	16/07/1989	AC	47	77	CLASSIFICADO
22	DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS	25/01/1976	AC	60	75	CLASSIFICADO
23	LUIZ FILIPE PINHEIRO CARNEIRO	26/04/1991	AC	44,5	74,5	CLASSIFICADO
24	JOSELAINÉ BETIM	12/01/1989	AC	43,5	73,5	CLASSIFICADO
25	ERLEY SILVEIRA DA SILVA	18/10/1974	AC	37,5	72,5	CLASSIFICADO
26	MARIA JOSE VENANCIO	04/08/1978	AC	40	70	CLASSIFICADO
27	JOSELEI ROBERTO	13/03/1982	AC	29,5	69,5	CLASSIFICADO
28	ROZANO PEREIRA DE MATOS	06/09/1975	AC	59	69	CLASSIFICADO
29	FÁBIO POLETTI BOGADO	07/05/1983	AC	49	69	CLASSIFICADO
30	ALCIONE ALVES DOS SANTOS	26/03/1983	AC	33,5	68,5	CLASSIFICADO
31	ERICK CAMARGO DOS SANTOS	10/01/1981	AC	38	68	CLASSIFICADO
32	CLEITON EDERSON BALDISSERA	12/08/1981	AC	38	68	CLASSIFICADO
33	EDENILSON APARECIDO SOARES	22/05/1987	AC	28	68	CLASSIFICADO
34	ROGERIO DARQUES RODRIGUES	11/04/1980	AC	25,5	65,5	CLASSIFICADO
35	ADRIANO PEREIRA	26/01/1982	AC	30	65	CLASSIFICADO
36	RAUDINEI DIAS DE SOUZA	02/03/1971	AC	25	65	CLASSIFICADO
37	HENRIQUE BORBA MÔTTES	02/03/1968	AC	23,5	63,5	CLASSIFICADO
38	PAOLO MOREIRA	27/03/1983	AC	33	63	CLASSIFICADO
39	GLAUCO MARCELO JUSCINSKI	10/10/1973	AC	51,5	61,5	CLASSIFICADO
40	DANIEL FERREIRA	28/10/1993	AC	41	61	CLASSIFICADO
41	RODSON AUGUSTO DE MELLO	17/04/1969	AFRO	30,5	60,5	CLASSIFICADO
42	JOSÉ ADRIANO ALVES DE LIMA	04/05/1984	AC	25	60	CLASSIFICADO
43	LUCINEIA MULHSTEDT	24/10/1981	AC	29	59	CLASSIFICADO
44	PEDRO SABATINI JUNIOR	04/02/1973	AFRO	24	59	CLASSIFICADO
45	RUTIELE CARVALHO MARTINS	07/12/1994	AC	19	59	CLASSIFICADO
46	MARISTELA GIOVANETTI MANOSSO	30/07/1964	AC	38,5	58,5	CLASSIFICADO
47	PEDRO ANILSON FERREIRA	07/10/1983	AC	27,5	57,5	CLASSIFICADO
48	LIDINE BUENO JUNIOR	27/02/1981	AC	46,5	56,5	CLASSIFICADO
49	JONATAN MARIANO VAZ	01/04/1986	AC	21,5	56,5	CLASSIFICADO
50	LAERCIO DE SOUZA NOGUEIRA	26/04/1986	AC	24	54	CLASSIFICADO
51	JOSÉ NILSON DA ROSA	10/09/1976	AC	18,5	53,5	CLASSIFICADO
52	FERNANDO GOMES DE ARAÚJO	22/04/1982	AC	22,5	52,5	CLASSIFICADO
53	JOSÉ RIVAIR MARCONDES	17/10/1979	AC	16	51	CLASSIFICADO
54	LORRAN DE PAULA CARNEIRO	28/11/1994	AC	16	51	CLASSIFICADO
55	VANESSA KAROLINE OLKOSKI	06/02/1981	AC	20,5	50,5	CLASSIFICADO
56	ÉDER HENRIQUE BORGES DA SILVA	01/05/1993	AC	15,5	50,5	CLASSIFICADO
57	EZIQUEL CARVALHO RIBEIRO	06/07/1967	AC	10,5	50,5	CLASSIFICADO
58	OSMAR DO ROCIO MONTEIRO DE SOUZA	31/03/1974	AC	10,5	50,5	CLASSIFICADO
59	JOBERSON RODRIGUES DA SILVA	10/04/1985	AC	15	50	CLASSIFICADO
60	FABIO RIBEIRO MAINARDES	20/12/1991	AC	10	50	CLASSIFICADO
61	WALLACE RHANYAN DE OLIVEIRA	21/01/2000	AC	29,5	49,5	CLASSIFICADO
62	JOSÉ EDNILSON DE JESUS	05/03/1992	AC	29	49	CLASSIFICADO
63	VALMIR BUENO	17/03/1973	AC	19	49	CLASSIFICADO
64	ROBER EROILHO MARCHINSKI	04/01/1987	AC	14	49	CLASSIFICADO
65	PATRICK DE LIMA DOS SANTOS	05/09/1992	AC	9	49	CLASSIFICADO
66	JOSIAS EDIVAGNER FLORÃO CARVALHO	08/10/1985	AC	37,5	47,5	CLASSIFICADO
67	ERIC TADEU DOS SANTOS	18/03/1982	AC	7,5	47,5	CLASSIFICADO
68	SAMUEL GONÇALVES DE LIMA	17/01/1976	AC	12	47	CLASSIFICADO
69	ROTILHO BARBOSA	22/01/1975	AC	26,5	46,5	CLASSIFICADO
70	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	15/06/1990	AC	16,5	46,5	CLASSIFICADO
71	ANDERSON CLEYTON DA LUZ	13/12/1985	AC	6,5	46,5	CLASSIFICADO
72	CINTIA SILVA PEREIRA	30/12/1989	AC	16	46	CLASSIFICADO
73	ELIEL DE OLIVEIRA SANTOS	12/09/1979	AC	40,5	45,5	CLASSIFICADO
74	ARIVONIL DOMINGUES BUENO	02/01/1972	AC	10,5	45,5	CLASSIFICADO
75	GILMAR GONÇALVES	02/03/1978	AC	30	45	CLASSIFICADO
76	ARIEL FERNANDO ALVES	20/11/1987	AC	29,5	44,5	CLASSIFICADO
77	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	AC	14	44	CLASSIFICADO
78	GILDO CARNEIRO DOS SANTOS	08/04/1983	AC	14	44	CLASSIFICADO
79	NELINHO MENDES ROCHAITE	29/10/1980	AC	23,5	43,5	CLASSIFICADO
80	LUIZ ELIZANDRO CAPOTE BUENO	16/11/1980	AC	13,5	43,5	CLASSIFICADO
81	WASHINGTON GOMES	21/01/1981	AC	2,5	42,5	CLASSIFICADO
82	LACIELMACHADO	08/01/1979	AC	26,5	41,5	CLASSIFICADO
83	CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA MATOS DA SILVA	23/07/1984	AC	11	41	CLASSIFICADO
84	JAIME WOINARSKI JAKI	10/08/1986	AC	6	41	CLASSIFICADO
85	KELLYN PAOLA LEAL	22/10/1994	AC	6	41	CLASSIFICADO
86	CARLOS RODRIGO CRISTOVAM TAQUES	07/07/1991	AC	30,5	40,5	CLASSIFICADO

87	JOAO MANOEL HONORATO DE OLIVEIRA	26/02/1987	AC	5,5	40,5	CLASSIFICADO
88	RAMON HENRIQUE PRESTES	27/02/1997	AC	0,5	40,5	CLASSIFICADO
89	ABRAÃO GESSE FERREIRA	09/02/1988	AFRO	25	40	CLASSIFICADO
90	RONALDO DE OLIVEIRA PANIK	16/05/1975	AC	0	40	CLASSIFICADO
91	ROSANA FÁTIMA PEDROSO DE CAMARGO	17/06/1976	AC	0	40	CLASSIFICADO
92	LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA LACERDA	02/12/1996	AC	0	40	CLASSIFICADO
93	JEAN CARLOS VICHUATE BUENO	16/03/1999	AC	4,5	39,5	CLASSIFICADO
94	EVERSON GUIMARÃES BUENO	18/09/1980	AC	29	39	CLASSIFICADO
95	WAGNER CARVALHO MOREIRA	23/01/1985	AC	13,5	38,5	CLASSIFICADO
96	CLAILTON PEREIRA DE SOUZA	29/08/1973	AC	28	38	CLASSIFICADO
97	FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES	02/04/1961	AC	17,5	37,5	CLASSIFICADO
98	CAROLINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	17/07/1989	AC	7,5	37,5	CLASSIFICADO
99	GELSON DE LIMA	07/01/1982	AC	16,5	36,5	CLASSIFICADO
100	OSVALDO BUENO DE CAMARGO NETO	25/02/1988	AC	21	36	CLASSIFICADO
101	ANTONIO CARLOS UBALDO	29/12/1989	AC	16	36	CLASSIFICADO
102	WILLIAN DO PRADO PEROLIS	13/05/1988	AC	6	36	CLASSIFICADO
103	ROSIVALDO ALVES DE SOUZA	28/08/2001	AC	6	36	CLASSIFICADO
104	JOÃO PEDRO BARBOSA DE SOUZA	13/11/1999	AC	5,5	35,5	CLASSIFICADO
105	CLAUDENIR FRANCISQUINI	07/09/1975	AC	0	35	CLASSIFICADO
106	ISAÍAS RIBAS PEDROSO	11/01/1983	AC	0	35	CLASSIFICADO
107	DIONEI SIMÕES DE PAULA	06/10/1985	AC	0	35	CLASSIFICADO
108	RAFAEL BITTENCOURT	06/07/1986	AC	0	35	CLASSIFICADO
109	JEAN VITOR BITENCOURT STANIESKI	12/10/1988	AC	0	35	CLASSIFICADO
110	NATANAEL CAMPOS MACHADO	27/06/1993	AC	0	35	CLASSIFICADO
111	MARCELO MORAES DE MATTOS	11/08/1994	AC	4,5	34,5	CLASSIFICADO
112	ANA CAROLINA KUFTA	16/07/1986	AC	2,5	32,5	CLASSIFICADO
113	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS	27/05/1988	AC	1,5	31,5	CLASSIFICADO
114	DELCEL ROSA	19/07/1976	AC	1	31	CLASSIFICADO
115	MORGANA DE OLIVEIRA COSTA	21/06/1997	AC	1	31	CLASSIFICADO
116	ELIAS DELLA BERNARDA	27/12/1984	AFRO	15	30	CLASSIFICADO
117	JOÃO FELIX TABORDA LOPES JUNIOR	31/12/1969	AC	0	30	CLASSIFICADO
118	ADRIANO PEREIRA DE FREITAS	18/09/1974	AC	0	30	CLASSIFICADO
119	ELISABETH CRISTINA DA MOTA	04/01/1975	AC	0	30	CLASSIFICADO
120	ALESSANDRO LIMA DA COSTA	27/04/1979	AC	0	30	CLASSIFICADO
121	LAURIANO ALEXANDRE BALAN	28/04/1979	AC	0	30	CLASSIFICADO
122	FABIANO DE SOUZA CARNEIRO	01/07/1981	AC	0	30	CLASSIFICADO
123	ELAINE APARECIDA DA SILVA	20/08/1981	AC	0	30	CLASSIFICADO
124	PAULO DO NASCIMENTO MACHADO	22/01/1983	AC	0	30	CLASSIFICADO
125	LUIZ RICARDO FERREIRA DE SOUZA	03/04/1985	AC	0	30	CLASSIFICADO
126	ADNAN ROBERSON CHAGAS	25/06/1988	AC	0	30	CLASSIFICADO
127	FERNANDO DE JESUS FELIX DA SILVA	23/01/1990	AC	0	30	CLASSIFICADO
128	EINAR ZAHN	18/04/1990	AC	0	30	CLASSIFICADO
129	CESAR AUGUSTO SANTOS DE MELO	05/10/1996	AFRO	0	30	CLASSIFICADO
130	DIOGO VERÍSSIMO PACHECO DOS SANTOS	28/01/1997	AC	0	30	CLASSIFICADO
131	DANIEL PACHECO COSTA	06/04/1998	AC	0	30	CLASSIFICADO
132	RHUAN GABRIEL COSTA BARBOSA	08/05/2000	AC	0	30	CLASSIFICADO
133	RODRIGO DOMINGUES BUENO	08/06/2000	AC	0	30	CLASSIFICADO
134	MATEUS RODRIGUES DE MATTOS	30/09/2000	AC	0	30	CLASSIFICADO
135	LUÉZER ELIEL MOREIRA	12/07/2001	AC	0	30	CLASSIFICADO
136	JHONATAN HENRIQUE	12/08/2002	AC	0	30	CLASSIFICADO
137	RUAN JOSE PEREIRA	01/05/1996	AC	12,5	27,5	CLASSIFICADO
138	JOSÉ ITAMAR MOREIRA	27/01/1985	AC	7,5	27,5	CLASSIFICADO
139	JOSÉ FERNANDO ROCHA SILVA	18/09/1992	AC	0	25	CLASSIFICADO
140	JUAREZ DUBINSKI	05/05/1982	AC	4,5	24,5	CLASSIFICADO
141	LEANDRO CAMPOS MACHADO	04/02/1987	AC	13,5	23,5	CLASSIFICADO
142	EDENILSON CAMARGO DO NASCIMENTO	20/01/1994	AC	10,5	20,5	CLASSIFICADO
143	BRUNO GABRIEL THOMAZ FERREIRA	05/09/1996	AC	0	20	CLASSIFICADO
144	MARCOS AUGUSTO MORAIS DE SOUZA	20/09/1996	AC	0	20	CLASSIFICADO
145	GERSON ANTUNES JORGE	07/01/1973	AC	8	18	CLASSIFICADO
146	GLEDERSON THIAGO MARTINS RODRIGUEE	29/03/1992	AC	7,5	17,5	CLASSIFICADO
147	VANCLEI BARBOSA	22/10/1984	AFRO	2,5	17,5	CLASSIFICADO
148	JÉAN MARI RIBEIRO	23/12/1985	AC	7	17	CLASSIFICADO
149	DANILO DE JESUS MOURA	21/09/1988	AC	2	17	CLASSIFICADO
150	NILSON MARCONDES DA SILVA	18/08/1978	AC	6,5	16,5	CLASSIFICADO
151	ROGÉRIO DA SILVA NEVES	25/02/1991	AC	1,5	11,5	CLASSIFICADO
152	MARCELO ALVES DOS SANTOS	27/12/1989	AC	1	11	CLASSIFICADO
153	JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ	13/01/1975	AC	0	10	CLASSIFICADO
154	JOSÉ ALMIR MARCONDES	10/03/1976	AC	0	10	CLASSIFICADO
155	FERNANDO WESLEY APARECIDO RIBEIRO	12/04/1982	AC	0	10	CLASSIFICADO
156	LUIZ FERNANDO VARLAN	20/01/1983	AC	0	10	CLASSIFICADO
157	WILIAN DO NASCIMENTO ROSARIO	30/11/1984	AC	0	10	CLASSIFICADO
158	MANOEL BIBIANO TEIXEIRA	21/04/1986	AC	0	10	CLASSIFICADO
159	ALEXANDRO GONÇALVES	25/08/1990	AC	0	10	CLASSIFICADO
160	MARLOM RONILSO DA SILVA KOPP	27/05/1998	AC	0	10	CLASSIFICADO

161	FELIPE OLIVEIRA MACHADO	13/06/1999	AFRO	0	10	CLASSIFICADO
162	DIEGO WILLIAN JARENCO	21/12/1991	AC	0	0	CLASSIFICADO
163	LEANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	20/01/1992	AC	0	0	CLASSIFICADO

MODALIDADE AFRODESCENDENTE - SEDE

Posição	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXP. TOTAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS	17/03/1985	52,5	92,5	APROVADO
2	ADAIR MACIEL TROPECHESKI JUNIOR	15/01/1985	60	90	APROVADO
3	FLÁVIO GONÇALVES DOS SANTOS	21/05/1982	49,5	89,5	CLASSIFICADO
4	MIGUEL PEREIRA TAQUES	12/06/1979	45	85	CLASSIFICADO
5	RODSON AUGUSTO DE MELLO	17/04/1969	30,5	60,5	CLASSIFICADO
6	PEDRO SABATINI JUNIOR	04/02/1973	24	59	CLASSIFICADO
7	ABRÃO GESSE FERREIRA	09/02/1988	25	40	CLASSIFICADO
8	ELIAS DELLA BERNARDA	27/12/1984	15	30	CLASSIFICADO
9	CESAR AUGUSTO SANTOS DE MELO	05/10/1996	0	30	CLASSIFICADO
10	VANCLEI BARBOSA	22/10/1984	2,5	17,5	CLASSIFICADO
11	FELIPE OLIVEIRA MACHADO	13/06/1999	0	10	CLASSIFICADO

MODALIDADE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEDE

Posição	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXP. TOTAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ADRIANE APARECIDA DA SILVA SKAVRONSKI	18/06/1984	15,5	45,5	APROVADO
2	WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA	01/09/1998	5	45	CLASSIFICADO
3	EDINEI FERREIRA MACHADO	19/09/1980	0	35	CLASSIFICADO

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA – DISTRITO ALTO DO AMPARO

Posição	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXP. TOTAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS CARVALHO	23/04/1978	57,5	97,5	APROVADO
2	MARCIO OTT DA ROCHA	10/03/1984	57,5	97,5	APROVADO
3	MARIO LEONILDO MARGRAF	27/07/1978	55	95	APROVADO
4	JOÃO ABEL MOREIRA	30/10/1973	46,5	86,5	APROVADO
5	ADEMIR DE ASSUNÇÃO	27/12/1983	50,5	85,5	APROVADO
6	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	05/10/1981	45,5	85,5	APROVADO
7	JOCELINO DA CONCEIÇÃO	01/01/1986	35	75	CLASSIFICADO
8	ULISSES FERNANDO BAHNERT	15/07/1967	54,5	74,5	CLASSIFICADO
9	PEDRO ROGERIO MOREIRA	20/07/1986	32,5	72,5	CLASSIFICADO
10	DANIEL RODRIGUES SUEIRO	16/01/1990	28	68	CLASSIFICADO
11	ERALDO TRAMONTIN SILVEIRA	04/09/1972	27	67	CLASSIFICADO
12	JEFERSON LUIZ GOMES DA ROSA	30/10/1988	30,5	65,5	CLASSIFICADO
13	LUAN CESAR KICHILESKI	25/10/1995	20	60	CLASSIFICADO
14	EWALDO MENDES	14/01/1976	17	57	CLASSIFICADO
15	JOSÉ CLAUDINEI CORREIA BUENO	22/04/1972	21,5	56,5	CLASSIFICADO
16	JEAN PINTO DE ANDRADE	24/05/1993	24,5	54,5	CLASSIFICADO
17	JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS	17/06/1966	19,5	54,5	CLASSIFICADO
18	LUCIANO CARNEIRO DE SOUZA	11/11/1992	11	51	CLASSIFICADO
19	JOÃO APARECIDO VENANCIO DA SILVA	28/01/1977	40,5	50,5	CLASSIFICADO
20	MAYCON ADRIEL PROBST MOREIRA	12/01/1996	10,5	50,5	CLASSIFICADO
21	JOSMAR ANDRADE PROBST	28/04/1984	8,5	48,5	CLASSIFICADO
22	JULIANO ANDRADE PINTO	20/02/1992	5,5	45,5	CLASSIFICADO
23	EDERSON DOS SANTOS	16/12/1984	15	45	CLASSIFICADO

24	FERNANDA DA SILVA	08/02/1988	10,5	40,5	CLASSIFICADO
25	JOCENEI ADRIANO	06/06/1977	0,5	40,5	CLASSIFICADO
26	GILBERTO CARLOS PALLU JUNIOR	19/03/1986	10	40	CLASSIFICADO
27	SIBELI APARECIDA GONÇALVES DE MOURA	07/11/1992	0	40	CLASSIFICADO
28	ANDERSON HUCHAK	12/12/2000	0	40	CLASSIFICADO
29	TIAGO CARNEIRO DE SOUZA	22/09/1987	0	35	CLASSIFICADO
30	FERNANDO LUCAS DIAS	26/02/1985	2,5	32,5	CLASSIFICADO
31	JOSÉ EDILSON DA ROCHA	21/09/1984	0	30	CLASSIFICADO
32	LEONARDO SANTANA HUTHER	12/11/1994	0	30	CLASSIFICADO
33	ALLAN MATHEUS DA CONCEIÇÃO	10/03/2001	2	27	CLASSIFICADO
34	EVERSON DE JESUS PEDROSO BUENO	22/10/1988	16,5	26,5	CLASSIFICADO
35	JOSEANE DE FATIMA MOTA PENTEADO	09/09/1976	0	15	CLASSIFICADO

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA – DISTRITO CAETANO MENDES					
Posição	NOME	DATA DE NASCIMENTO	EXP. TOTAL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	ELIAS DOS SANTOS ANDRADE	10/07/1982	60	100	APROVADO
2	JOÃO ERNESTO BITTENCOURT	25/03/1973	57,5	87,5	APROVADO
3	JOSE HERODE REZENDE DE OLIVEIRA	20/09/1966	41,5	81,5	APROVADO
4	JONATAN RULIAN DE PAULA	31/01/1993	60	80	CLASSIFICADO
5	DEIVIS DE JESUS DA SILVA	22/04/1988	53,5	73,5	CLASSIFICADO
6	FERNANDO MARKS	21/05/1983	30,5	70,5	CLASSIFICADO
7	JOSÉ VILMAR STANSKI	14/06/1970	36,5	61,5	CLASSIFICADO
8	PAULO HENRIQUE PINTO RIBEIRO	16/09/1988	33	58	CLASSIFICADO
9	LUIZ FERNANDO BATISTA	01/06/1992	22	57	CLASSIFICADO
10	MAURÍCIO DOMINGOS DE CAMARGO	20/12/1981	17	57	CLASSIFICADO
11	ELIELSON RIBEIRO ALCÂNTARA	17/10/1985	25,5	55,5	CLASSIFICADO
12	HILTON SANTOS CAMARGO DE LIMA	12/01/1995	11,5	51,5	CLASSIFICADO
13	PAULO LOPES	28/07/1983	39	49	CLASSIFICADO
14	TIAGO ALVES DE SOUZA	28/04/2000	6,5	46,5	CLASSIFICADO
15	TIAGO RAFAEL TEIXEIRA	12/08/1986	2	42	CLASSIFICADO
16	NIVALDO ALVES DE SOUZA	09/12/1970	0	40	CLASSIFICADO
17	LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS	13/07/1988	0,5	35,5	CLASSIFICADO
18	PAULO VINICIUS PAES DO PRADO	19/09/2000	4	34	CLASSIFICADO
19	MARCIEL PEDROSO GALVÃO	09/07/1996	1,5	31,5	CLASSIFICADO
20	FELIPE FERREIRA	20/10/1998	1	31	CLASSIFICADO
21	SHAYLON CAROLINE MENDES DE MATHEUS	12/06/1985	0	30	CLASSIFICADO
22	GEOVANE LISBOA DOS SANTOS	27/05/1997	0	30	CLASSIFICADO
23	VALDETAR DENSE	10/10/1978	19	29	CLASSIFICADO
24	ISRAEL MOREIRA GOMES	23/10/1975	11	21	CLASSIFICADO
25	ADEMIR MACHADO FERNANDES	10/10/1984	0	20	CLASSIFICADO
26	PAULO ARIVONIL MENDES	13/05/1964	0	15	CLASSIFICADO
27	ADÃO VALMOR LUSBOA DOS SANTOS	18/07/1978	0	15	CLASSIFICADO
28	GEFERSON MENDES DA SILVA	11/07/1970	0	10	CLASSIFICADO

Artur Ricardo Nolte
 Prefeito Municipal

Tibagi, 5 de abril de 2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 020/2024, constante do Processo nº 024/2024, conforme Parecer Jurídico nº 112/2024, para formalizar contrato com a empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ: 00.688.075/0001-07, com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 05 de abril de 2024
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 017/2024, constante do Processo nº 042/2024, conforme Parecer Jurídico nº 114/2024, para formalizar contrato com a empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.470.103/0001-76, com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 05 de abril de 2024
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação 010/2024, constante do Processo nº 051/2024, conforme Parecer Jurídico nº 0115/2024, para formalizar contrato com a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, CNPJ: 03.802.018/0001-03, com base no inciso XV do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 05 de abril de 2024
ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 013/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019 e o edital de convocação 011/2024, **Torna Pública** a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

Considerando o item 2 do edital de convocação: o não atendimento a convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

Função: Auxiliar Administrativo

57º	CLEIDE MARY DE PROENÇA NOVAKOWSKI	RENÚNCIA TÁCITA
-----	-----------------------------------	-----------------

Palácio do Diamante, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Auxiliar Administrativo

58º	LUIZ HENRIQUE BUENO	Ampla Concorrência
-----	---------------------	--------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);

- f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de casamento com a averbação da separação judicial ou divórcio, para nos casos em que se aplicar;
- i) Carteira de reservista (se do sexo masculino);
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- k) Comprovante de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filho menor de 21 anos (se houver);
- l) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- m) Comprovação do endereço residencial em fotocópia (dos últimos 3 meses);
- n) Cópia do cartão SUS;
- o) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- p) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- q) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- r) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- s) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019, em original e fotocópia;
- t) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 1217

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 2.767/2019 e combinado com a Lei Municipal nº 3.093/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam alterados os valores das diárias concedidas aos agentes políticos, servidores efetivos, comissionados e contratados da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Tibagi e aos membros do Conselho Tutelar, para cobertura de despesas quando esses se deslocarem para fora dos limites do Município:

Prefeitura Municipal de Tibagi	Valor da Diária	1/2 Diária	1/4 Diária
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	R\$ 881,74	R\$ 440,87	R\$ 220,44
Secretários Municipais/Agentes Políticos	R\$ 377,89	R\$ 188,94	R\$ 94,47
Servidores Efetivos/Comissionados/Conselheiros	R\$ 251,92	R\$ 125,96	R\$ 62,98

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1219.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, à servidora de cargo efetivo **SILVIA MARIA PRESTES PRADO**, professora do ensino fundamental, matrícula 56.54-50.

Art. 2º. O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 5.626,36 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, sujeito aos descontos previstos em lei, na forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Quaisquer aumentos que a servidora tiver direito referente a essa aposentadoria até o ingresso no TIBAGIPREV serão de responsabilidade do Município de Tibagi, considerando o direito da servidora à paridade dos proventos.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de abril de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL